

Estudo Técnico Preliminar 177/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 6-8424/2024

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa suprir as necessidades da secretaria, portanto será oferecido através do objeto desta contratação FORMAÇÃO e CAPACITAÇÃO dos profissionais da educação que trabalham com crianças diagnosticadas com transtorno do espectro autista (TEA) e outras especialidades.

Conforme preconiza a **LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012**, no seu Art. 2º, inciso VII:

Art. 2º São diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

VII - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis;

O autismo é bastante complexo e ao mesmo tempo desafiador e empolgante. As dificuldades encontradas por essas crianças em relação à comunicação, interação e imaginação, afetam globalmente o seu desenvolvimento e assim a sua vida em sociedade.

O profissional é o mediador das aprendizagens, o seu papel torna-se fundamental para o progresso da criança com autismo, refletindo inclusive em seu comportamento.

Buscou-se, portanto, com a referida contratação aumentar a qualificação do profissional da educação no atendimento de crianças com autismo, tendo como objetivos encontrar critérios para diagnóstico do autismo, por meio de manuais que são usados para tais funções; elaborar um referencial teórico a respeito do que é o autismo, as causas, os tipos, intervenções de atendimento e a importância da atuação do profissional do desenvolvimento das crianças com AUTISMO, pois há um número crescente de diagnósticos de crianças com autismo.

Nesta formação também será introduzida a - Educação Inclusiva; Adaptação Curricular , Atendimento aos alunos com necessidades específicas, e Funcionalidade Educacional e de organização de documentos para centros especializados, Legalidade: documentos norteadores para funcionalidade de centros especializados.

O objetivo da contratação é: Conhecimento em relação a legislação específica que garante diversos direitos aos alunos e seus pais; Obrigações legais a serem atendidas pelas escolas; Metodologias e estratégias de ensino e aprendizagem diversificadas, desenvolvendo competências e habilidades necessárias em sala de aula e no ambiente escolar de forma geral, para o atendimento dos alunos com TEA, sem contudo, deixar de suprir as necessidades dos demais alunos.

Cabe salientar, que a Constituição Federal determina ao gestor público um dever e uma obrigação de zelar e diligenciar pela qualidade do ensino público disponibilizado à população.

Não se trata de uma opção ou uma faculdade, mas uma imposição, devendo a Administração Pública utilizar-se de todas as ferramentas ou meios adequados à qualificação do ensino público.

"Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e a à ciência".

"Art. 30. Compete aos Municípios:

VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;"

"Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada

"Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;"

"Art. 211. A união, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 2º Os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.
(grifo nosso).

Ou seja, o objeto da contratação envolve relevante interesse público e social à medida que envolve a formação dos profissionais da educação especial, influenciando diretamente na qualificação do ensino público municipal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

I. Qualificação da Empresa:

- **Experiência comprovada:** A empresa deve comprovar experiência na prestação de serviços de capacitação em educação especial com foco no Transtorno do Espectro Autista (TEA) para instituições de ensino ou órgãos públicos.
- **Equipe qualificada:** A empresa deve contar com uma equipe multidisciplinar composta por pedagogos, psicopedagogos, psicólogos e terapeutas ocupacionais, todos com experiência e formação específica em TEA.
- **Currículos dos profissionais:** Os currículos dos profissionais da equipe devem ser detalhados e atualizados, comprovando sua formação, experiência docente e participação em cursos, eventos e publicações relacionados à temática do TEA.

II. Conteúdo Programático:

- **Abordagem abrangente:** O curso deve apresentar uma abordagem abrangente e atualizada sobre o Transtorno do Espectro Autista, incluindo:
 - **Conceito, características e diagnóstico do TEA:** Abordar as diferentes definições e classificações do TEA, suas características.
 - **Manifestações do TEA no ambiente escolar:** Detalhar as diversas formas como o TEA se manifesta no contexto escolar, incluindo as dificuldades de comunicação, interação social, comportamentos repetitivos e interesses restritos.
 - **Gestão da sala de aula inclusiva:** Orientar sobre estratégias de gestão da sala de aula que promovam a participação ativa, o respeito à diversidade e a colaboração entre todos os alunos, incluindo aqueles com TEA.
 - **Relação com a família e a comunidade:** Fornecer ferramentas para a construção de uma relação positiva e colaborativa entre a escola, a família e a comunidade, garantindo o apoio necessário ao aluno com TEA.
- **Material didático:** A empresa deve fornecer material didático atualizado e de qualidade, contendo textos, artigos, vídeos e outros recursos que aprofundem os conhecimentos dos cursistas sobre o TEA e as estratégias de inclusão.

III. Metodologia de Ensino:

- **Metodologia ativa e participativa:** O curso deve utilizar metodologias ativas e participativas que promovam a interação entre os cursistas, o debate de ideias e a construção coletiva do conhecimento.
- **Estudo de casos:** A inclusão de estudos de casos reais permite que os cursistas analisem situações concretas e apliquem os conhecimentos adquiridos na prática.
- **Simulações e atividades práticas:** O curso deve oferecer simulações e atividades práticas que possibilitem aos cursistas vivenciar diferentes situações relacionadas à inclusão do aluno com TEA no ambiente escolar.

IV. Avaliação da Aprendizagem:

- **Diversas ferramentas de avaliação:** A empresa deve utilizar diversas ferramentas de avaliação, como testes de conhecimento, atividades práticas, portfólios e participação em debates, para verificar o aprendizado dos cursistas.
- **Certificado de participação:** Ao final do curso, deve ser disponibilizado o certificado de participação.

5. Levantamento de Mercado

1. Instituições de Ensino Superior:

- **Vantagens:**
 - **Tradição e reconhecimento:** Universidades e faculdades possuem reconhecimento no meio acadêmico e geralmente oferecem cursos com carga horária extensa e conteúdo aprofundado.
 - **Equipe qualificada:** O corpo docente é composto por professores doutores e especialistas na área da educação especial e do TEA, garantindo qualidade no ensino.
 - **Infraestrutura adequada:** As instituições dispõem de laboratórios, bibliotecas e salas de aula modernas e equipadas, propiciando um ambiente de aprendizado favorável.
 - **Possibilidade de parcerias:** Podem ser firmadas parcerias para pesquisas, projetos de extensão e desenvolvimento profissional contínuo na área da educação especial.
- **Desvantagens:**
 - **Custos elevados:** O valor dos cursos em instituições de ensino superior pode ser mais alto do que outras opções, exigindo um investimento significativo da Secretaria Municipal.
 - **Foco na teoria:** A ênfase pode estar mais na teoria e na pesquisa do que na aplicação prática das estratégias pedagógicas, o que pode exigir acompanhamento e formação complementar para os professores.
 - **Rigidez na grade curricular:** As instituições geralmente possuem grades curriculares menos flexíveis, o que pode dificultar a adaptação do conteúdo às necessidades específicas da Rede Municipal de Ensino.

2. Empresas Privadas Especializadas:

- **Vantagens:**
 - **Flexibilidade e personalização:** As empresas privadas geralmente oferecem cursos personalizados, adaptando o conteúdo às necessidades específicas da Rede Municipal de Ensino e dos professores.
 - **Material didático atualizado:** As empresas privadas geralmente possuem material didático atualizado e de alta qualidade, desenvolvido por especialistas na área da educação especial e do TEA.
 - **Experiência em treinamento corporativo:** As empresas privadas possuem experiência em treinamento corporativo, o que garante um curso dinâmico e engajador para os professores.
 - **Logística e suporte:** As empresas privadas podem oferecer serviços de logística e suporte, como organização do local do curso, materiais e alimentação, facilitando a organização para a Secretaria Municipal.
- **Desvantagens:**
 - **Custo elevado:** O valor dos cursos em empresas privadas pode ser mais alto do que em outras opções, exigindo um investimento significativo da Secretaria Municipal.

6. Descrição da solução como um todo

1. Foco e Especialização:

- **Conhecimento aprofundado sobre TEA:** Empresas especializadas possuem profissionais com formação específica e experiência em TEA, garantindo um conteúdo mais completo e atualizado sobre o tema.
- **Metodologias eficazes:** Desenvolveram metodologias e ferramentas pedagógicas exclusivas para a inclusão de alunos com TEA, otimizando o processo de aprendizagem.
- **Adaptação às necessidades:** São capazes de adaptar o conteúdo e as atividades às necessidades específicas da Secretaria Municipal e dos professores, garantindo maior relevância e aplicabilidade.

2. Experiência e Resultados Comprovados:

- **Histórico de sucesso:** Empresas especializadas possuem um histórico de sucesso na capacitação de profissionais em diversas instituições, comprovando a eficácia de seus programas.
- **Avaliação e acompanhamento:** Realizam avaliações contínuas dos resultados dos cursos, permitindo a identificação de pontos fortes e oportunidades de melhoria.
- **Suporte personalizado:** Oferecem acompanhamento individualizado aos participantes, respondendo a dúvidas e fornecendo suporte durante e após o curso.

3. Recursos e Materiais Didáticos:

- **Materiais exclusivos:** Desenvolvem materiais didáticos exclusivos e atualizados sobre TEA, com linguagem clara e objetiva, facilitando a compreensão dos conteúdos.
- **Recursos tecnológicos:** Utilizam ferramentas tecnológicas inovadoras para tornar o aprendizado mais dinâmico e interativo, como plataformas online, vídeos e simulações.
- **Acesso a materiais complementares:** Oferecem acesso a materiais complementares após o curso, como artigos científicos, vídeos e ferramentas online, para que os professores possam aprofundar seus conhecimentos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O Art. 40, inciso III da lei 14.133/2021, informa que as contratações deverão ser precedidas de estimativa de consumo, devendo a secretaria justificar por meio de parâmetros a definição do quantitativo que se pretende registrar:

O quantitativo foi estimado considerando que 13 (treze) servidores irão participar do curso de Estratégias Pedagógicas para Inclusão do Aluno com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que acontecerá nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação tem na escola Jean Carlos Muniz, o CEMATE, "centro do autista", local no qual faz atendimento para as crianças diagnosticadas com AUTISMO, que atende também outros diagnósticos além do autismo.

Para tanto, a equipe necessita oferecer aos profissionais da educação especial que trabalham diretamente com crianças autistas e que tem o comprometimento com os mesmos.

O curso/capacitação será ministrado conforme cronograma a seguir:

PARTE I (8h):

Direitos legais e educacionais aos alunos com necessidades educacionais especiais;
Apresentação histórica do Transtorno do Espectro Autista -TEA;
Diferentes graus do TEA.

PARTE II (8h)

Desafios na inclusão de alunos autistas;
A importância dos pais na inclusão escolar do aluno com TEA;
Salas de aulas inclusivas.

PARTE III (8h)

Implementando a diversificação curricular e pedagógica:

Por que diferenciar? Quando adaptar? Como adaptar?

Estratégias e metodologias inclusivas considerando as diversas características das crianças com TEA;

Produção do PEI;

Criação e confecção de materiais estruturados.

PARTE IV (8h)

Abordagem Comportamental com aluno autista;

Entendendo o que é comportamento;

Quando o comportamento é inapropriado;

Desencadeantes emocionais no autista.

PARTE V (8h)

Déficits do processamento sensorial da criança com TEA;

Como avaliar os déficits sensoriais no autista;

O uso de recursos sensoriais e possibilidades de aplicação no contexto escolar.

O curso/formação será ministrado pela Professora e Neuropsicopedagogia Silvia Regina Thomaz Graduada em Pedagogia, pós-graduação em Neuropsicopedagogia, Análise Aplicada ao Comportamento ABA, Língua Brasileira de Sinais LIBRAS. Curso de extensão em Materiais Estruturados para aluno com autismo. Experiência com inclusão, Atendimento Educacional Especializado. Formadora em Palestras, Oficinas e Workshops para profissionais e pais. Realiza Avaliação do Perfil Psico educacional Revisado PEP-R. Experiência com Gestão Educacional, Acolhimento às famílias de alunos com deficiências, produção de materiais adaptados para alunos incluídos na Rede de ensino.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 61.750,00

O valor total para a referida contratação será de R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de inexigibilidade de licitação, não cabe o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a prestação dos serviços deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

02 Poder Executivo

021001 Fundo Municipal De Educação

12 367 0002 Eu, Você, Todos Pela Educação

12 367 0002 2008 0000 Capacitação Dos Servidores

3.3.90.39.Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios para os Professores:

- **Capacitação especializada:** Os professores recebem formação específica sobre o TEA, aprendendo a identificar as características, as necessidades e as dificuldades dos alunos com TEA.
- **Desenvolvimento de habilidades pedagógicas:** Adquirem habilidades para adaptar suas práticas pedagógicas, tornando o ensino mais inclusivo e acessível para todos os alunos.
- **Atualização constante:** Acompanham as últimas pesquisas e tendências na área da educação especial, garantindo que suas práticas estejam sempre atualizadas.
- **Aumento da confiança e segurança:** Sentem-se mais preparados para lidar com a diversidade em sala de aula e para atender às necessidades específicas dos alunos com TEA.

Benefícios para os Alunos com TEA:

- **Inclusão escolar:** Aumentam as chances de inclusão escolar, participando ativamente das atividades escolares e desenvolvendo suas habilidades sociais e cognitivas.
- **Aprendizagem personalizada:** Recebem um atendimento educacional mais individualizado, com atividades e recursos adaptados às suas necessidades.
- **Melhora na qualidade de vida:** Têm mais oportunidades de interagir com seus pares, desenvolvendo habilidades sociais e aumentando sua autoestima.
- **Progresso acadêmico:** Alcançam maior autonomia e independência, podendo acompanhar o ritmo da turma e desenvolver suas potencialidades.

Benefícios para a Escola e a Comunidade:

- **Melhora da qualidade do ensino:** A capacitação dos professores contribui para a melhoria da qualidade do ensino para todos os alunos, independentemente de suas necessidades especiais.
- **Criação de um ambiente escolar mais inclusivo:** A escola se torna um lugar mais acolhedor e respeitoso com as diferenças, promovendo a convivência harmoniosa entre todos.
- **Fortalecimento da imagem da escola:** A escola passa a ser reconhecida como um espaço que valoriza a diversidade e oferece oportunidades de aprendizado para todos.
- **Melhora da comunicação e colaboração entre escola, família e comunidade:** A escola estabelece uma relação mais próxima com as famílias dos alunos com TEA, buscando soluções conjuntas para garantir o sucesso escolar.

Benefícios Gerais:

- **Desmistificação do TEA:** A capacitação dos professores contribui para a desmistificação do TEA, combatendo o preconceito e a discriminação.
- **Sensibilização da comunidade:** A escola se torna um espaço de sensibilização para a comunidade sobre a importância da inclusão e da valorização das diferenças.
- **Fortalecimento da rede de apoio:** A escola passa a fazer parte de uma rede de apoio aos alunos com TEA, trabalhando em parceria com outras instituições e profissionais da área.

13. Providências a serem Adotadas

Sabe-se que o estudo técnico preliminar antecede o termo de referência, trazendo aos autos os elementos necessário e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação/aquisição. Diante disso, é necessário que sejam tomadas algumas providências para continuidade:

Recomenda-se que seja anexado a CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP.

Observa-se que o tópico 4 menciona que o curso será em março, considerando que essa data encontra-se equivocada, recomenda-se a sua adequação.

Considerando-se, estarem atendidos todos os requisitos necessários a prestação de serviços previstos nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração.

A administração disponibiliza o Manual do Gestor e Fiscal de Contratos para auxiliar e orientar sobre os procedimentos que devem ser adotados nas contratações realizadas, em especial, quanto a penalidades e rescisão contratual. Anexo Decreto nº 11736 /GP/2019 de 04/06/2021 (ID 560939).

14. Possíveis Impactos Ambientais

- **Consumo de energia e papel:** A realização dos cursos, seja presencial ou online, demanda o uso de energia elétrica para iluminação, equipamentos eletrônicos e funcionamento de plataformas digitais. Além disso, o uso de papel para materiais impressos, como apostila e certificados, também contribui para o consumo de recursos naturais.
- **Produção de materiais didáticos:** A produção de materiais didáticos, como livros, apostilas e outros materiais impressos, exige o consumo de papel e tinta, além da energia utilizada no processo de produção e transporte.
- **Embalagens:** O transporte dos materiais didáticos e outros materiais utilizados nos cursos gera resíduos de embalagens, que podem ser descartados de forma inadequada, causando impactos ao meio ambiente.

Para minimizar esses impactos, algumas medidas podem ser adotadas:

- **Utilizar plataformas digitais:** O uso de plataformas digitais para a realização dos cursos permite o acesso aos materiais didáticos de forma online, reduzindo o consumo de papel.
- **Utilizar materiais reciclados e biodegradáveis:** A utilização de materiais reciclados e biodegradáveis na produção de materiais didáticos e embalagens reduz o impacto ambiental.
- **Promover a coleta seletiva:** Implementar a coleta seletiva de materiais recicláveis nos locais onde os cursos são realizados, incentivando a reciclagem e o descarte correto dos resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Vale destacar que, de acordo com os aspectos técnicos do curso de capacitação que se pretende ministrar, baseia-se no currículo do profissional, quanto a sistemática de ensino e vasto conhecimento. Foram observados a metodologia, de acordo com currículo e experiências profissionais, afim de adequar as necessidades e realização das expectativas.

Por fim, a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas para a unidade solicitante.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HEMMYLLY GIOVANNA CARVALHO NUNES

ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE COMPRAS - SEGAP



Assinou eletronicamente em 24/07/2024 às 16:16:48.